



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

061/90

LEI Nº 061/90, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990.

O Prefeito Municipal de Parauapebas- PA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil' cruzeiros) destinados a cobertura de despesas de Projeto não contem plados na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2001.15814861.026 - Contribuição à ABESP

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências e Instituições Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 2º) Os recursos destinados a abertura do presente Crédito Especial correrão à conta do excedente de arrecadação.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas ,
aos dez (10) dias do mês de setembro de 1990.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lote Especial - Telefones: 346 - 1005 - 346 - 1418 CEP. 68 505